

IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG

RESOLUÇÃO Nº 16 /2024, de 12 de setembro de 2024

A Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as motivações e a solicitação da Diretoria de Administração contida no Ofício Interno nº 1339 / 2024 - BBCDAP (11.02.07), Documento de Ordem nº 3 do Processo nº 23355.001881/2024-47,


RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por ato *Ad Referendum*, a abertura de uma vaga no PGD, na Coordenação de Administração e Finança da Diretoria de Administração do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena* conforme quadro abaixo:

IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA		
Setor	Nº de vagas	Percentual mínimo de carga horária semanal presencial
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA	1	0% (Regime Integral)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura e na pauta da próxima reunião do Conselho de *Campus* para sua apreciação.

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado digitalmente
 **Eliane Loschi da Silva**
Data: 12/09/2024 17:00:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Loschi da Silva
Diretora-Geral *pro tempore* do IF Sudeste MG - Campus Barbacena
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 690, de 06 de setembro de 2024 retificada pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 722, de 10 de setembro de 2024